



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 024/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 15/06/2023
[Handwritten signature]

ESTABELECE OS FERIADOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os feriados municipais nas seguintes datas:

- I** - Dia 26 de julho, dia de Nossa Senhora de Santa Ana, padroeira do Município.
- II** - Dia 19 de março, alusivo a São José em comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei 122 de 22 de julho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 14 de junho de 2023.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 19/06/2023
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]
Izidoro Hoironok
[Handwritten signature]
Flávio H.

[Handwritten signatures]
Dionísio G...
Rodinei P...
Sindomar P...
Gilmar C...
Walter J...

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Fórnix Nº 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando Projeto de Lei para análise, consideração e roga-se a aprovação deste plenário, visando estabelecer nossos feriados municipais, sendo em data de 26 de julho, dia de Nossa Senhora de Santa Ana (já existente e criado pela lei 122/1994) e em data de 19 de março alusivo à São José em comemoração ao aniversário do Município de Carlos Gomes.

A Lei Municipal 1.324/2017 criou a possibilidade de se decretar ponto facultativo no dia 20 de março, dia do aniversário do Município. Ocorre que o ponto facultativo não desobriga do trabalho os Professores Estaduais, servidores do Barisul e outros órgãos de governo, nem mesmo os trabalhadores da iniciativa privada.

Assim sendo atendendo diversas reivindicações da sociedade em geral estamos propondo em criar o feriado em comemoração ao aniversário do Município na data de 19 de março de cada ano.

Como deve ser de conhecimento, a Lei Federal nº 9.093/1995 que dispõe sobre feriados, estabeleceu em seu artigo 2º que são possíveis, através de lei Municipal criar até 4 (quatro) feriados municipais, contudo deverão ser fixados em datas de cunho religioso. Neste sentido, entendemos que o dia imediatamente anterior ao do aniversário do Município, dia 19 de março, alusivo a São José, Santo religioso muito devotado em nosso Município, pode ser estabelecido como o dia do feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação político administrativo de Nosso Município.

Apenas a título de informação, em face da não coincidência exata da data do feriado com o do aniversário do Município, podemos referir o Município de Erechim, cujo aniversário ocorre no dia 30 de abril e o feriado municipal alusivo ao seu aniversário é celebrado em data de 19 de março, ou seja, 42 dias anteriores ao seu aniversário.

José de Nazaré, conhecido como São José, foi o esposo de Maria e pai adotivo de Jesus Cristo. Descendente da casa real de David, foi carpinteiro e é tido como "Padroeiro dos Trabalhadores", dedicando-se a ele vários tipos de festas. Por sua fidelidade à sua esposa e dedicação paternal a Jesus,

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomesrs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87





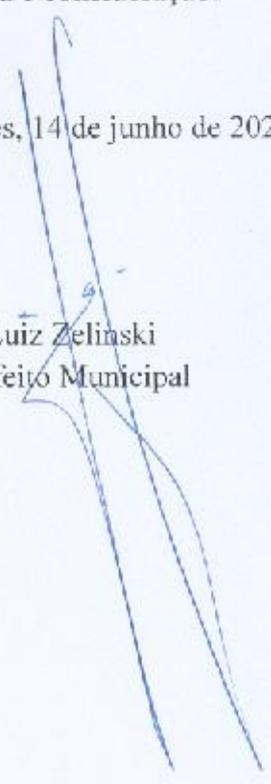
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

também recebe o título de "Padroeiro das Famílias". São José empresta seu nome a muitas cidades, ruas e lugares ao redor do mundo.

Deste modo e por ser um dos principais Santos e por termos inúmeros devotos em nosso Município e sua celebração anteceder apenas 1 (um) dia do aniversário do Município, entendemos apropriado que seja dia 19 de março o dia a ser estabelecido como feriado em comemoração ao aniversário do nosso Município de Carlos Gomes.

Neste sentido estamos certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste Projeto de Lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 14 de junho de 2023.


Luiz Zeliński
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



Telefone:

(54) 99273-2155

(54) 99243-0019

Av. Padre Estanislau
Holewick N° - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP-99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.559.87/0001-87